

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES – COMEN  
2021/2025 – ORDINÁRIA – 28/09/2022 – 9h – PRESENCIAL – CASA DOS CONSELHOS**

Aos **vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois**, às 9h, reuniram-se os membros que compõem o Conselho Municipal de Educação 2021/2025, em modo presencial, na sede da Casa dos Conselhos. Estavam presentes os conselheiros: JAISON FERNANDO LOTÉRIO (Presidente), MARTINHA CORRÊA DA SILVA (Vice-presidente), ENAYRAN DOS REIS (titular), EDSON JOSÉ DOS SANTOS (titular), FERNANDO CARDOSO DE SOUZA (titular), EVANDRO ROBSON SCHAEFER (titular), ANA CATARINA GONÇALVES (titular), JULIANO ANTONIO DE SOUZA (suplente), JOCIMARA PEREIRA MEZZON (suplente), JANAINA MUNIZ LIMA (titular), LIZA CAROLINA GOMES MARTINS (titular) e a Secretária Executiva Viviane Berkenbroch Ramos. Justificaram ausência as conselheiras LIONI MARIA DE OLIVEIRA RICARDO (suplente), TELMA BEATRIZ DE SOUZA BALDANÇA (titular), ADRIANA RODRIGUES LUZ MACARINI (titular) e SUELI SOBIERAI ANTONIO (titular). A reunião tratou da seguinte pauta: Assinatura da ata da última reunião. Apresentação do Seminário do CEE, em Tubarão, pela conselheira Jocemara. Apresentação do projeto “Mérito Educacional”, pela conselheira Jocemara. Oficiar a escola Paulo Freire para apresentar pedido e documentação de credenciamento. Apresentação dos resultados do IDEB de Navegantes pela conselheira Sueli. Indicação de conselheiro para suplente no CACS/FUNDEB. Aprovação das minutas de retificações dos Editais de Matrículas da Educação Infantil e Ensino Fundamental em virtude da Instrução Normativa n.º 001/2022/SMS-SME, que dispõe sobre as normativas técnicas do Programa Nacional de Imunizações do Calendário Nacional de Vacinação no Município de Navegantes/SC. O presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, iniciando a pauta pela situação de Oficiar a escola Paulo Freire para apresentar pedido e documentação de credenciamento. O presidente solicitou que a secretária explicasse como está a situação. A secretária explicou que a instituição entrou com pedido de credenciamento e autorização de funcionamento em 2021 e, em julho de 2022, após aprovação da Resolução Nº 003, o COMEN encaminhou e-mail à instituição solicitando adequações aos documentos, conforme a resolução. Posteriormente a diretora da escola esteve na Secretaria de Educação para retirar os documentos da escola. Contudo, a instituição não encaminhou novo pedido com a documentação adequada e, nesta semana, a CRE questionou a Secretaria de Educação sobre a instituição estar funcionando sem credenciamento e sem autorização de funcionamento do COMEN. A CRE chamou a diretora da instituição, a qual informou que ainda não havia recebido resposta do COMEN. A diretora, no mesmo dia, esteve na SME procurando a secretária executiva do conselho solicitando orientações sobre os procedimentos, a qual foi questionada sobre essa informação passada à CRE. A secretária solicitou que a escola providencie o novo pedido de credenciamento e a devida documentação para regularizar o seu funcionamento, pois esta situação será passada na reunião do COMEN e a escola poderá ser notificada. A secretária ainda convidou a diretora a participar da reunião do COMEN para os devidos esclarecimentos. A diretora informou que a documentação está quase pronta e em breve será entregue. Os conselheiros decidiram aguardar a documentação e o pedido da escola, caso ela não encaminhe até dia 30/09, a instituição deve ser notificada. Em seguida, o presidente solicitou que o conselheiro Evandro apresente os resultados do IDEB de Navegantes, em substituição à conselheira Sueli, prevista para a apresentação, em virtude da sua justificativa e consequente ausência na reunião. Também solicitou que na sequência apresente as retificações dos Editais de Matrículas da Educação Infantil e Ensino Fundamental em virtude da Instrução Normativa n.º 001/2022/SMS-SME, que dispõe sobre as normativas técnicas do Programa Nacional de Imunizações do Calendário Nacional de Vacinação no Município de Navegantes/SC. O conselheiro Evandro iniciou pela retificação do edital, explicando que foi publicado, em Santa Catarina, uma lei estadual, exigindo a apresentação da declaração de vacina, no ato da matrícula escolar, portanto, a Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação editaram uma instrução normativa para regulamentar essa lei, a qual foi elaborada depois da aprovação dos editais de matrícula, pelo COMEN. Isso gerou um diálogo da educação com a saúde explicando que para a rematrícula o processo é muito automático, que somente vira sistema, com atualização cadastral, que serão 18mil

alunos solicitando a declaração de vacina, em um determinado período. Portanto, a instrução normativa foi adequada solicitando que para a matrícula deve-se apresentar a declaração de vacina, e para os procedimentos de matrícula os pais tem até o início das aulas para apresentação da declaração de vacina. Ressaltou que há ninguém será negado a matrícula, ou o acesso à educação, por falta de documentação, mas também será cobrado o direito da criança à saúde, contudo, os pais terão esse tempo maior para providenciarem a declaração. Portanto, foi retificado a obrigatoriedade da entrega da declaração de vacina. Também efetivou um ajuste no documento, no edital da educação infantil, onde fala do fila de espera, onde está escrito: que todas as crianças de 4 meses a 3 anos ou com 4 anos completos após 1º de abril, por causa da data corte, seriam cadastradas no fila de espera, essa frase foi alterado o termo de 4 meses a 3 anos, para “crianças até 3 anos”, pois a legislação diz que a educação infantil de 0 a 3 e 4 e 5 anos, portanto, é preciso coadunar todos os termos, assim, independente da idade, se a criança alcança a educação infantil ela será cadastrada no fila de espera. Essa retificação precisa ser publicada para ser passada às escolas, ajustando à legislação. Encaminhou para apreciação do conselho em caráter de urgência, tendo em vista serem pequenos ajustes. O conselheiro Juliano questionou a determinação da instrução normativa que define quem não entregar a declaração será encaminhado ao Conselho Tutelar, se este órgão tem estrutura para essa demanda. O conselheiro Evandro justificou que se tem muito zelo quando vem as demandas para a educação, contudo, por ser lei, a escola também assume essa responsabilidade, sendo mais uma atribuição para a escola, e o conselho vai precisar atuar solidariamente com a escola para o cumprimento da lei, pois a escola não pode tomar nenhuma providência, apenas sinalizar aos órgãos competentes as pendências. O presidente destacou que no final de ano as escolas tem muitas atribuições que precisam se organizar para atender mais essa demanda e não deixar tudo para o início do ano letivo. A secretária perguntou até que idade a lei abrange essa exigência da declaração de vacina e o conselheiro Evandro informou que para toda a educação básica, alunos menores de idade, que a lei atinge também as escolas particulares. A secretária informou que encaminhará a lei às escolas particulares. O conselheiro Evandro destacou a necessidade de um sistema integrado que possa fornecer a declaração sem a necessidade da família ir ao posto de saúde. O presidente falou sobre o ConectaSUS que talvez forneça essa declaração. O conselheiro Evandro destacou a importância do sistema também informar as pendências de vacinados para as devidas providências da saúde e da educação, assim o processo se tornará mais eficiente. O conselheiro Edson colocou que é interessante os conselheiros tutelares participarem das reuniões de pais para reforçar a importância deste procedimento. Também solicitou que os encaminhamentos sejam acompanhados de endereço e telefone atualizados, das famílias, exemplificando que o APOIA vai com informações muito vagas e que o SIPIA, sistema que o conselho tutelar está atuando precisa desses dados. A secretária informou que a saúde vai participar da reunião da educação com os diretores sobre a instrução normativa e que o conselho tutelar também poderia participar dessa reunião. O presidente colocou em votação as alterações dos editais. Todos aprovaram. Em seguida o conselheiro Evandro iniciou a apresentação dos resultados do IDEB, explicando que será feita uma reforma na legislação pois o COMEN precisa acompanhar o Plano Municipal de Educação, pois hoje a lei prevê que o Fórum Municipal de Educação faça o monitoramento, contudo, a sua constituição é de muitos órgãos onde acabam se reunindo somente quando tem CONAE, portanto, se faz necessário delegar ao COMEN esse monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação. Apresentou desde 2005 a evolução das metas do IDEB, onde a meta de proficiência, para o Brasil, é chegar na nota 6,0 (seis) nos anos iniciais até 2024, em matemática e língua portuguesa, combatendo a evasão escolar, abandono e reprovação. Mostrou que o indicador vai até a nota 9,0 (nove), mas que só será atingido em 2060, por causa das desigualdades educacionais, portanto, até atingir a nota seis a curva é ascendente, depois ela se estabiliza e se iguala em 2060, visando ter equidade na educação, onde as desigualdades educacionais começam a diminuir. Para a rede pública, anos iniciais, em 2021, a meta projetada era 5,9, a rede pública atingiu a nota 6,0. Para os anos finais a meta projetada era 5,9, a rede pública chegou a 5,1. Para a rede estadual não houve participação para projetar uma nota. O conselheiro Juliano explicou que o ensino médio não é obrigado a participar, por isso, não gera participação suficiente para gerar a nota. O conselheiro Evandro

explicou que agora só o indicador será válido para a participação de 80% dos alunos da sala, para não haver distorção dos indicadores. O conselheiro Evandro ainda explicou que, por causa da pandemia, a avaliação em 2021 foi por amostragem, não foi global, por isso nem todas as escolas e turmas conseguiram participar, por isso não tem um grau de comparabilidade com os anos anteriores. O conselheiro Juliano ressaltou que Santa Catarina se destacou em nível de Brasil. O conselheiro Evandro também ressaltou que os municípios que não reprovaram foram beneficiados e que a maioria dos municípios não lançaram a evasão, portanto, a comparação entre município é irreal e cruel, pois estas questões influenciam no resultado do IDEB. Apresentou um gráfico de evolução dos índices dos municípios da AMFRI, onde a Secretaria de Educação faz o acompanhamento. Apresentou que em 2021, nos anos iniciais, Navegantes (rede estadual) obteve 6,2, onde a meta era 6,1, para a rede municipal a meta era 5,9 e o realizado foi 6,0. Concluiu que os anos iniciais da rede pública de Navegantes atingiu os indicadores projetados. Para os anos finais a rede estadual obteve 4,9, onde a projeção era 6,0 e a rede municipal obteve 5,2 e a meta era 5,7. Fizeram análises da evolução dos indicadores no município e na região. Concluiu que houve evolução nos indicadores. Também avaliaram que muitos municípios não tiveram amostragem suficiente para atribuição do resultado, prejudicando o indicador do estado. O conselheiro Evandro informou que a Secretaria de Educação indica às escolas acompanharem os índices do INEP ou pela Fundação Anísio Teixeira e os resultados do SAEB. A secretaria de educação utiliza esses dados para acompanhar a evolução histórica dos indicadores. Explicou que os novos gestores escolares vão fazer seu plano de gestão e vão precisar conhecer esses indicadores. Os demais conselheiros parabenizaram o conselheiro Evandro pela sistematização dos dados em uma planilha de Excel com gráficos e demonstrativos importantíssimos para o acompanhamento da educação, bem organizados e claros. Informou que o objetivo é apresentar um relatório publicado com todos os indicadores do Plano Municipal de Educação, avaliados, onde a ideia é trazer essa atribuição para o COMEN para monitorar as metas, com neutralidade para acompanhar e cobrar os resultados. O conselheiro Fernando questionou se os técnicos que fazem esse acompanhamento são efetivos ou comissionados para não haver uma quebra de função, que o funcionário que vai sair não exclua os dados, é importante que este trabalho tenha continuidade. Destacou que é importante ter uma equipe para desenvolver todo esse trabalho que possam dar continuidade ao trabalho. O conselheiro Evandro destacou que essas produções não pertencem ao servidor mas ao município. O presidente destacou que o que não é tornado público, a população não cobra pois desconhece a existência dos dados. Quando as publicações começarem a se efetivar, a sociedade terá conhecimento e acesso fazendo as devidas cobranças. O conselheiro Evandro ressaltou que esse instrumento auxiliará a educação a atingir seus objetivos. Ressaltou que o plano de gestão dos diretores escolares deve conversar com o Plano Municipal de Educação. Também ressaltou que o conselho precisa de formação para auxiliar a educação no cumprimento das metas, na função de assessoramento. O presidente destacou a necessidade do debate com o Fórum Municipal de Educação. O conselheiro Evandro informou que é interesse da SME promover a capacitação dos conselhos, onde foi colocado no plano de formação da Secretaria de Educação 80h de formação para os conselhos da educação, recurso destinado para essa finalidade. Também argumentou a necessidade de uma reunião extraordinária para o conselho analisar a Lei do Sistema Municipal de Educação, o presidente destacou a necessidade de uma reunião com tempo suficiente para esse estudo. O conselheiro Evandro falou que o executivo já aprovou a proposta da lei e que após aprovação do COMEN seguirá para a Câmara dos Vereadores. A conselheira Laiza argumentou que esse resultado do trabalho municipal precisa ser divulgado, de forma rápida, para mudar conceitos e posturas em relação à educação. Destacando que é importante os professores se sentirem pertencentes a todos os processos. O conselheiro Evandro falou do processo qualificado de escolha dos diretores por critérios de mérito e desempenho ou com oitiva à comunidade escolar. Que isto já estava estabelecido desde 2015, no Plano Municipal de Educação, mas não foi efetivado e agora o Ministério Público manifestou que os recursos públicos serão reduzidos aos municípios e estados que não concretizarem a gestão democrática. Essa decisão obrigou aos entes federados publicar até o dia 15/09/2022 uma lei determinando essa obrigatoriedade sob pena de ter os recursos reduzidos, entendem que a lei municipal precisa ser

melhorada, mas a proposta vigente atende aos pressupostos legais, a qual determina de que forma será a escolha do prefeito de seus cargos de diretor de escola e explicitar os critérios técnicos de mérito e desempenho para concretizar essa escolha. Especificaram como primeiro critério que o diretor deve ser professor ou especialista efetivo no magistério municipal, segundo as condicionantes de caráter ilibado, não ter punição administrativa, não ter readaptação e ter 40h de disponibilidade para exercer o cargo, a partir daí o candidato apresenta um plano de gestão desenhado para aquela escola, ao qual ele se candidatou, que será avaliado pela comissão da escola composta por 3 membros da APP, 3 membros do conselho escolar e um representante da SME que presidirá a comissão. O candidato também passará por uma prova de seleção e deve estar cursando ou ter concluído uma pós-graduação em gestão escolar. Destacou que até outubro de 2023 a Secretaria de Educação deverá lançar o edital especificando os procedimentos. Os selecionados passarão pelo executivo para livre nomeação, dentre os candidatos habilitados/aptos, conforme escolha do executivo. O mandato será de dois anos. Após esse período faz-se o novo processo para 4 anos, podendo os mesmos gestores concorrerem ao pleito. Anualmente os diretores serão avaliados e seus planos de gestão serão monitorados. Podendo ser substituído por outro diretor habilitado, caso não correspondam as avaliações. A lei deve ser avaliada e revista, diante dos resultados apresentados. O adjunto deve atender aos mesmos critérios, mas pode ser indicado pelo diretor escolhido. Também o professor não precisa se candidatar para a escola que trabalha, pode ser candidato de qualquer escola. O município que atendeu essa exigência será contemplado com o VAAT, um recurso complementar ao FUNDEB. Em seguida, o presidente informou que o COMEN tem os representantes no conselho do CACS/FUNDEB, os conselheiros Juliano (titular) e a conselheira Adriana (suplente). O conselheiro Juliano solicitou afastamento do CACS/FUNDEB por assumir função na CRE no período vespertino o que lhe impossibilita a participação nas reuniões do conselho. A conselheira Adriana assumirá a titularidade precisando de um suplente para ela. O conselho indicou a professora Telma como suplente. Em seguida a conselheira Jocimara apresentou os resultados do 10º Encontro Estadual da UNCME e a proposta do prêmio mérito educacional. A conselheira explicou através de slides um resumo do conteúdo apresentado pelos palestrantes, com destaque para o dr. João Luiz Botega:

## Desafios da Educação Infantil e do Ensino Fundamental



TODAS AS INFORMAÇÕES PRECISAM SER ENTENDIDAS, POIS ESTÃO INTERLIGADAS

POIS SE A EDUCAÇÃO ALCANÇA UM NÍVEL DE QUALIDADE, TODOS OS OUTROS SETORES SOCIAIS E SAÚDE MELHORAM JUNTOS.

CONSIDERANDO QUE PARA SUPRIR ESTE DESAFIO É NECESSÁRIO GARANTIR O ACESSO, PERMANÊNCIA E APRENDIZAGEM.

## Desafios da Educação Infantil e do Ensino Fundamental

- **Meta 01** – Reforçar a busca ativa, acompanhamento sistemático, ter um diagnóstico real e evidências empíricas.
- **Meta 02** – Programa de recuperação de aprendizagens, ciclo intergeracional
- O que está sendo feito para recuperar esta lacuna na aprendizagem das crianças/alunos. Conclusão do ensino na idade certa

## Desafios da Educação Infantil e do Ensino Fundamental

- **Meta 03** – Implementar o novo currículo em todas as unidades escolares, dos 295 municípios de Santa Catarina 286 tem um sistema próprio de ensino, alinhados a BNCC o restante estão se organizando dentro dos princípios educacionais mobilizados.
- **Meta 04** – Orientar sobre a reestruturação do PPP, acompanhar e garantir a revisão alinhado ao novo currículo, conforme preconiza a LDB
- **Meta 05** – Formação continuada, novo currículo na rede alinhado à BNCC, priorizar na rede o *continuum* curricular

## Desafios da Educação Infantil e do Ensino Fundamental

- **Meta 06** – Acompanhar o alinhamento do material didático
- A importância do Regime de Colaboração em especial o apoio técnico do Município.
- A obrigatoriedade do ensino obrigatório de 0 a 3 anos, parceria com instituições privadas
- Tempo integral ampliar a quantidade da oferta de vagas, melhorar o dimensionamento da distribuição em especial da educação infantil. Apenas 25% são integral

## Desafios da Educação Infantil e do Ensino Fundamental

- **Meta 07** – Verificar as matrizes de referência utilizadas – índice do IDEB

## Desafios da Educação Infantil e do Ensino Fundamental

- **Meta 19** – Gestão democrática
- Está prevista na CF/88
- LDB Lei n. 9.394/96 art. 14 inciso I e II.
- PNE Lei n. 13.005/14
- Nota Técnica n. 001/2021.

## Desafios da Educação Infantil e do Ensino Fundamental

- A organização do Material didático, escuta qualitativa em grupo focal.
- Cada unidade discutir com seus pares a escolha deste material.
- Recomposição das aprendizagens dos estudantes.
- O número considerável de reprovação e absenteísmo abandono foi realizado pelo Banco Mundial como um "desperdício de talentos"
- Considerando que os conteúdos estão a serviço do aluno. Promovendo as habilidades para se desenvolver.

## Desafios da Educação Infantil e do Ensino Fundamental

- Tempos, espaços e brincadeiras – criança/aluno sujeito histórico.
- Interações e brincadeiras como eixo estruturante do aprendizado – aprendizagem.
- Aprendizado significativo, promovendo a construção do conhecimento, a partir dos campos de experiências.
- Repasse das informações: **Fundeb** 1,30 VAAR valor, aluno, ano, resultado. Sendo necessário que haja a lisura nos gastos das contas para que possa continuar recebendo os valores repassados.

## Desafios da Educação Infantil e do Ensino Fundamental

- Conselheiros participantes do Seminário em Tubarão.
- Jocimara Pereira Mezzon
- Edson José dos Santos
- Liza Carolina Gomes Martins
- Enayran dos Reis
- Viviane Berkenbroch Ramos

Explicou com clareza os conteúdos, destacando que essas informações devem ser de conhecimento de todos. Alguns pontos foram discutidos com os conselheiros como a exigência do Ministério Público para o ensino fundamental integral. O encaminhamento do Conselho Tutelar e o encaminhamento de crianças da educação infantil ao período integral. Informou que os conselheiros receberam um guia da BNCC entregue no encontro, exclusivamente aos participantes, do encontro. Destacou as suas contribuições para o conselho e a educação, que são importantes esses encontros de formação. Na sequência a conselheira Jocemara, inspirada, pela premiação realizada no evento pelo CEE, preparou uma ideia para contemplar os demais segmentos além dos professores, como as agentes de educação, de sala multifuncional, monitoras, diretores, onde a proposta seria a participação da rede municipal e as escolas particulares, valorizando o trabalho dos profissionais da escola, podendo o profissional se inscrever ou ser indicado, em um concurso de mérito educacional. A secretária informou que a educação já tem um projeto pronto para o próximo ano, com foco nos docentes. Exemplificou que o CEE indica os profissionais para receberem a premiação, sem inscrição, mas por escolha dos conselheiros. Sugeriu que poderia ser algo mais simples que não conflite com a proposta da secretaria de educação. Discutiram a proposta. O conselheiro Evandro sugeriu um certificado para cada escola que atingiu as metas do IDEB, iniciando esse reconhecimento. A conselheira Jocimara destacou a importância de valorizar e reconhecer o trabalho dos profissionais da educação. O presidente ressaltou que é importante já definir algo para outubro, pelo dia do professor. Os conselheiros combinaram discutir a proposta no grupo de whatsapp. Não havendo mais nada a tratar o presidente encerrou a reunião.

JAISON FERNANDO LOTÉRIO – Presidente

MARTINHA CORRÊA DA SILVA – Vice-presidente

ANA CATARIANA GONÇALVES

EDSON JOSÉ DOS SANTOS

ENAYRAN DOS REIS

EVANDRO ROBSON SCHAEFER

FERNANDO CARDOSO DE SOUZA

JANAINA MUNIZ LIMA

JOCIMARA PEREIRA MEZZON

JULIANO ANTONIO DE SOUZA

LIZA CAROLINA GOMES MARTINS

VIVIANE BERKENBROCH RAMOS – Secretária Executiva